



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

EXTRATO DE DECISÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 033, DE 28 DE JULHO DE 2022.

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **19ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 28 de julho de 2022.**

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEEA:

- a.** DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 016, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 03/2022 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva; Considerando a não aprovação, na primeira seleção, de número suficiente de candidatos para atender à demanda de estudantes com deficiência matriculados na UFOB; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.003140/2022-80;
- b.** DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 017, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a INCLUSÃO Nº 01 PROAE/UFOB, DE 01 DE JULHO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisaes/Mec; Considerando os estudantes que não conseguiram participar da primeira publicação do Edital por não terem conseguido reunir naquele momento toda a documentação necessária exigida no processo de avaliação, ou ainda porque outros estudantes estrangeiros só conseguiram se matricular efetivamente no mês de maio de 2022 (após o encerramento das inscrições); e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

- c. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2022 – Aprova a autorização de realização das alterações solicitadas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, considerando que algumas das alterações já estão normatizadas pela Instrução Normativa PROGRAD/UFOB nº 01/2022, como alterações destacadas, considerando as recomendações da comissão de acompanhamento e monitoramento das escolas médicas; atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Colegiado do Curso de Medicina, Processo 23520.006270/2022-74.

Deliberação: Aprovadas – ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 098/2022.

Ponto de pauta 3:

Processo: 23520.002007/2022-14.

Interessados: Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEEA e Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Assunto: Apreciação do Parecer da Comissão referente à Solicitação de análise e revisão do Regulamento de Ensino de Graduação - REG da UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 009/2021).

Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado – Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 011, de 02 de março de 2022.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado – RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 014/2022.

Adma Kátia Lacerda Chaves
ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas